



Gabinete do vereador Matheus Tavares – PDT e Gabinete da Vereadora Grace do Postinho - PDT

Indicação nº 005/2025.

Alvorada - TO, 26 de Agosto 2025.

“Indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Alvorada, que: **Seja realizado estudo técnico de viabilidade para implantação e pagamento de adicional de insalubridade aos ASG – Gari que realizem varrição de rua**, nos termos que justifica.”

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

Os Vereadores que a esta subscreve, ouvindo o Douto Plenário e usando de suas prerrogativas regimentais, depois de submetida apreciação do Plenário, apresenta a chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- 1- Indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Alvorada, que **Seja realizado estudo técnico de viabilidade para implantação e pagamento de adicional de insalubridade aos ASG – Gari que realizem varrição de rua**. Com a finalidade de proporcionar melhores condições salariais para esses importantes profissionais, responsáveis por deixar nossa cidade um lugar mais agradável para todos.

Nos termos que justifica.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a seguinte propositura, com o objetivo de proporcionar melhores condições salariais para esses importantes profissionais, levando em consideração que os garis coletores de lixo em caminhão já recebem esse adicional, nada mais justo que os gari da varrição de ruas também possam perceber esse direito. Pois conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho – TST, não há distinção entre o lixo coletado na rua e aquele recolhido por coletores de lixo, ambos sendo fontes de risco biológico, o que justifica o enquadramento desses profissionais no direito ao adicional de insalubridade.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, que após aprovada em plenário deve ser encaminhado a chefe do Poder Executivo Municipal.

É a justificativa.

Sala das sessões, aos 26 dias do mês de Agosto de 2025.

Matheus Tavares Santos

Vereador-PDT

Grace Karen Marques dos Reis

Vereadora-PDT

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a

Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 12/09/2025 09:02:11
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 336.***.***-** - DERLI
rio(a): PELLEZ
Data e 12/09/2025 09:02:01
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 031.***.***-** - DJALMA
rio(a): FALCAO LEITE
Data e 11/09/2025 19:07:01
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 466.***.***-** - SYDVAN
rio(a): RIBEIRO NEVES
Data e 11/09/2025 18:50:04
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 050.***.***-** - MATHEUS
rio(a): TAVARES SANTOS
Data e 29/08/2025 15:07:54
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 882.***.***-** - GRACE
rio(a): KAREN MARQUES DOS
REIS

Data e 29/08/2025 11:22:49

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/48d9c6da-84d6-11f0-866c-66fa4288fab2>